

DEF AO  
PROJETO DE LEI  
Nº 475/97  
Aprovado em 02/12/97

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Araripe**  
**Poder Executivo**

Lei Municipal nº 475/97 de, 03 de Dezembro de 1.997.

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder bolsas de estudos a estudantes universitários.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE**, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas de estudos aos Estudantes Universitários.

**Art. 2º** - As bolsas de estudos somente serão concedidas a estudantes comprovadamente carentes, residentes neste Município, que apresentarem comprovante de matrícula e frequência em instituição de ensino superior.

**Art. 3º** - A bolsa de estudo universitário terá valor mensal equivalente a: R\$ 48,00 (Quarenta e Oito Reais), reajustados anualmente através do IGPM - F.G.V. (Fundação Getúlio Vargas).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, aos 03 dias do mês de Dezembro de 1.997.

  
\_\_\_\_\_  
DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
Prefeito Municipal